

DECRETO Nº 430/2009 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.567, de 04 de novembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 511.971,57 (quinhentos e onze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Divisão de Assessoramento e Parc. Municipais		
0433200052.003	Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	1.500,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	16.000,000
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.000,00
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433300062.009	Recursos Humanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	10.000,00
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeiras		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	21.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	500,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03000	60.000,00
0600	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	03000	48.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01103	87.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01103	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	17.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01103	23.000,00
1236500182.020	Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01104	111.491,19

3.1.90.11 0800 0801 2266100262.026	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO Divisão de Industria e Comércio Indústria e Comércio	03104	12.079,26
3.1.90.11 3.1.90.13 1000 1002 10302000302.033	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais SECRETARIA DE SAUDE Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica	01000 01000	4.500,00 500,00
3.3.90.30 1030100302.038	Material de Consumo Manut. Fundo Munic. de Saúde	33498	6.901,12
3.3.90.39 1100 1101 0824400292.036	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Serviços de Assistência Social	01303	42.100,00
3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.50.43	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Obrigações Patronais Subvenções Sociais	01000 01000 01000	2.000,00 500,00 25.900,00
TOTAL			511.971,57

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.980,38 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.991,19 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos) acima correrão por anulação das dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300 0301 0412700071.002 4.4.90.61 0302 0433300062.009	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Material de Patrimônio Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis Divisão de Recursos Humanos Recursos Humanos	03000	108.000,00
3.1.90.47 0400 0401 0412300082.011	Obrigações Tribut. e Contributivas SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Administração Financeira Coordenação Financeira	01000	10.000,00
3.3.90.36 0700 0701 1236100202.017	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Educação Rede Municipal de Ensino	01000	1.050,00
3.1.90.11 1236100212.019	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Alimentação Escolar	01000	2.700,00
3.1.90.11 3.1.90.13 1236500182.020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Educação Infantil	01103 01103	29.500,00 3.600,00
3.1.90.13 3.3.90.30 1236100201.008	Obrigações Patronais Material de Consumo Plano Municipal de Educação	01104 03104	4.000,00 12.079,26
3.3.90.39 1236100201.009	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Reformas e Construções de Escolas	01000	5.315,80

4.4.90.51	Obras e Instalações	01103	95.000,00
1236100201.010	Aquisição de Equipamentos Creche		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.875,39
0703	Divisão de Cultura		
1339200242.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	11.589,57
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392.025	Manut. Do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.30	Material de consumo	01000	2.410,43
0900	SECR.DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
0902	Divisão de Meio Ambiente		
1442300312.028	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	180.000,00
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030200302.033	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33498	6.901,12
1100	SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. dos Progr. de Assist. a Criança e Adol.		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01000	15.000,00
1200	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1201	Divisão de Planejamento		
0412100032.043	Planejamento e Orçamento		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	1.950,00
1400	SECRETARIA DA MULHER		
1401	Divisão de Assistência a Mulher e Combate a Viol		
1442200432.045	Manut. das Ativ. de Assist. a Mulher		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	9.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	9.000,00
TOTAL			511.971,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de novembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete